

**PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020 – ANEXO XVIII**

PROPOSTA	WORKSHOP DE MAPEAMENTO TEMÁTICO: A CIDADE E A PANDEMIA - URBANISMO CONTRA O CORONA
PROPONENTE	CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO – UNIVERSIDADE FEEVALE

ANÁLISE DA PROPOSTA	NOTA TOTAL: 7,6
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	NOTAS PARCIAIS
I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito – nota máxima 1,0: <i>a) Propostas inéditas serão analisadas pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao Edital;</i> <i>b) Propostas com histórico de realização serão avaliadas pela relevância das inovações propostas com foco no Edital e na adaptação à situação de Pandemia.</i>	1,0
II. Clareza na apresentação e capacidade operacional da proposta – nota máxima 2,0: <i>a) As propostas serão avaliadas por sua qualidade na apresentação;</i> <i>b) Será considerada a exequibilidade e aspectos técnico-operacionais;</i> <i>c) Será avaliada a clareza na exposição dos objetivos, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.</i>	1,2
III. Qualidade das contrapartidas – nota máxima 3,0: <i>a) Serão avaliados os métodos de divulgação e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/RS para Arquitetos e Urbanistas e para a sociedade do Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>b) Será avaliada a potencial visibilidade social das propostas e sua interação e relação institucional com outros parceiros públicos e privados e movimentos sociais.</i>	2,0
IV. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo – nota máxima 4,0: <i>a) Potencial da proposta para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>b) A relevância em relação às contribuições para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>c) Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>d) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>e) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.</i>	3,4
OBSERVAÇÕES: A proposta atende aos critérios previstos no Edital, e possui potencial para promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo e está relacionada às ações de enfrentamento da Pandemia da COVID-19. Apresenta um público alvo bastante restrito, porém os produtos gerados pelo Workshop possuem alcance à comunidade de Novo Hamburgo e Campo Bom. Falta clareza sobre o número de participantes do workshop, se	



haverá e como será a seleção para os participantes, sobre como se dará a escolha, critérios e valores de premiação. Também falta detalhamento das despesas que serão pagas com os recursos financeiros do CAU (organização, honorários, premiação, entre outros).

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A proponente atendeu aos requisitos referentes à habilitação jurídica, mediante a apresentação de todos os documentos necessários.

ANÁLISE DA REGULARIDADE FISCAL

Necessário apresentar:

- Atualização do Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de tributos estaduais.

RELATÓRIO DA COMISSÃO:

Considerando que a proposta atende aos objetivos dispostos no Edital de Chamada Pública Nº 002/2020, bem como está adequada ao valor de referência ou teto do Edital;

Considerando que a proposta apresentada obteve nota de 7,6 pontos, atingindo o mínimo de 6,0 (seis) pontos exigidos pelo item 15.11 do Edital de Chamada Pública Nº 002/2020;

Considerando a aprovação dos documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal;

A Comissão de Seleção para a Chamada Pública nº 002/2020 decide pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da proposta, **condicionada à apresentação de detalhamento sobre o número de participantes do workshop, se haverá e como será a seleção para os participantes, sobre como se dará a escolha, critérios e valores de premiação. Também falta detalhamento das despesas que serão pagas com os recursos financeiros do CAU (organização, honorários, premiação, entre outros). Necessário apresentar também os documentos referentes à regularidade fiscal indicados neste parecer. As adequações deverão ser enviadas até o dia 31/08/2020 para o e-mail parcerias@caurs.gov.br.**

MELINA GREFF LAI
Coordenadora da Comissão de Seleção
CSCP-CAU/RS 002/2020